

MATRÍCULA

1.568

FICHA

001

Mirassol - S. P.

Oficial

José Carlos dos Santos

Mirassol, 07 de junho de 1977

IMÓVEL:- Um salão, construído de tijolos e coberto de telhas, com duas portas de aço na frente, localizado a Avenida Rio Branco, sob nº 398, e seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente para a Avenida Rio Branco, por 40,00 metros da frente aos fundos, dividindo-se de um lado com Lourenço Baroli, de outro lado com Vicente Ochiucci e nos fundos com Leonardo Bernardo Peres; situado no perímetro urbano da cidade de Neves Paulista, desta comarca de Mirassol. **PROPRIETÁRIOS:-** JORGE ASSAD FILHO, RG. 6.757.775 e sua mulher — Sofia Peres Torres Assad, RG. 3.224.261, CIC. 151.070.788 em conjunto, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, proprietários, residentes e domiciliados em Neves Paulista. **REGISTRO ANTERIOR:-** 13.532, = deste cartório. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Hab. *Regina Celia Mortati Zanovello* (Regina Celia Mortati Zanovello). O Oficial, *José Carlos dos Santos* (José Carlos dos Santos).

R.001/1.568. Conforme escritura pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do Tab. por lei do município = de Neves Paulista, em 17 de janeiro de 1.977, no livro nº 37, às fls. 155, o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido por JERSON ALVES BADARÓ, RG. 8.864.421, CIC. 928.627.648, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, por compra feita de JORGE ASSAD FILHO e s/m. — (acima qualificados), pelo preço de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), inclusive outros imóveis. Que as partes se responsabilizaram por eventuais débitos fiscais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 07 de junho de 1.977. A Escrevente Hab. *Regina Celia Mortati Zanovello* (Regina Celia Mortati Zanovello). O Oficial, *José Carlos dos Santos* (José Carlos dos Santos).

R.002/1.568. Conforme escritura pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do Tab. do distrito de Engenheiro Schmidt, em 18 de Dezembro de 1.978, no Livro 51, fls. 99, o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido por LENICE RIBEIRO DA SILVA, RG. nº 9.818.094-S F e CPF. nº 928.737.318/34, brasileira, solteira, maior, secretária, residente no distrito de Cedral, por compra feita de JERSON ALVES BADARÓ, RG. nº 8.864.421 e CPF. nº 928.627.648, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente em São José do Rio Preto, à rua Alberto Andaló, nº 3576, pelo valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), inclusive outros imóveis. Que as partes se responsabilizaram por eventuais débitos fiscais, nos termos do artigo 44, do Decreto Lei 203/70. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 19 de Dezembro de 1.978. A Escrevente Habilitada, *Mariene Molina Faversani* (Mariene Molina Faversani). O Oficial, *José Carlos dos Santos* (José Carlos dos Santos). D.S.E. Cr\$688,50. Recibo nº 1.597.

R.003/1.568. Conforme escritura pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do Tab. do distrito de Engenheiro Schmidt, em 29 de Janeiro de 1.979, no Livro 54, fls. 44, o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido por JOSÉ ANTONIO DA SILVA, RG. nº 4.377.327-SP e CPF. nº 327.706.858/72, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens com Rosa Maria de Freitas Silva, proprietários, residentes em São José do Rio Preto, à rua --

MATRÍCULA

1.568

FICHA

001

0-VERSO

Silva Jardim nº 1.875, por compra feita de LENICE RIBEIRO DA SILVA, RG. nº 9.818.094-SP e CPF. nº 928.737.-- 318/34, brasileira, maior, solteira, secretária, residente no distrito de Cedral-SP, à Querência Soledade, pelo valor de Cr\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), inclusive outros imóveis. Que as partes se responsabilizaram por eventuais débitos fiscais, nos termos do artigo 44, do Decreto Lei 203/70. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 01 de Fevereiro de 1.979. A Escrevente Habilitada, *Regina Celia Mortati Zanovello* (Regina Celia Mortati Zanovello). O Oficial *Paulo* D.S.E. Cr\$350,50. Recibo nº 1845.

R.004/1.568.- Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do Tab. do município de Neves Paulista, em 30 de Abril de 1.979, no Livro 05, fls. 181, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por OCTAVIO MARTINS GARCIA, RG.n. 4.935.847-SP e CIC.n. 138.189.028-87, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com Eunice Bonavita Martins, proprietário, residentes em Neves Paulista, à rua Brasil, nº 322, por compra feita de JOSÉ ANTONIO DA SILVA, RG.n. 4.377.327 e s/m. Rosa Maria de Freitas Silva, RG.n 5.327.754, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, proprietários, CIC.n.327.706.858-72, residentes em São José do Rio Preto, à rua Capitão José Verdi, nº 1819, pelo valor de Cr\$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil cruzeiros) inclusive os imóveis das matrículas sob nºs 1.509, 1.570 e 1.571; Condições:-- As partes se responsabilizaram por eventuais débitos fiscais, nos termos do art. 44, do Decreto Lei 203/70. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 03 de Maio de 1.979. A Escrevente Habilitada, *Marglene Molina Favarsani* (Marglene Molina Favarsani). O Oficial *Paulo* D.S.E. Cr\$350,50 Recibo nº 1845.

R.005/1.568. Conforme escritura pública de Integralização de Capital Social mediante Conferência de Bens -- Imóveis, lavrada nas notas do Tabelionato do distrito de Miraluz-SP., em 23 de fevereiro de 1994, no Livro nº14, fls. 05, que fica arquivada em microfilme nesta cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, foi incorporado ao patrimônio da D. M. GARCIA & CIA. LTDA., inscrita no CGC/MF. nº45.075.496/0001-09, com sede na cidade de Neves Paulista-SP., a Avenida Rio Branco nº408, no ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Octavio Martins Garcia, brasileiro, casado, comerciante, RG. nº4.935.847-SP., CIC. 138.189.028/87, residente e domiciliado em Neves Paulista-SP., à rua Brasil nº322, nos termos da cláusula 2ª, do Contrato Social registrado na JUCESP., sob nº35.200.792.295 em 11/12/1980 e alteração contratual celebrada em 01 de Novembro de 1993, registrada na JUCESP., sob nº186.464/93-9, por OCTAVIO MARTINS GARCIA, RG. 4.935.847-SP., CIC. nº138.189.028/87, comerciante, casado no regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com EUNICE BONAVIDA MARTINS, RG. 4.797.248-SP., CIC. 002.624.268/03, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados em Neves Paulista-SP., à rua Brasil nº322, no valor de Cr\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros reais). O valor venal do imóvel para o exercício de 1994 é de Cr\$ 318.695,08-, e, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Neves Paulista sob nº104/00-. No ato compareceu como interveniente anuente a Sra Eunice Bonavita Martins, já qualificada, e por ela foi dito que, estava de pleno acordo com a presente escritura, dando assim a necessária outorga-uxória, declarando nada ter a reclamar ou exigir com referencia a --

segue na ficha 002...

 201.1568
Página

2/5

MATRÍCULA

1.568

FICHA

002

Mirassol - SP.

Oficial

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 28 de fevereiro de 1994.

presente, dando-a por boa, firme e valiosa na forma da Lei. = O referido é verdade e dou fé. = Mirassol, 28 de fevereiro de 1994. = O Escr. Hab., (Tarcísio Ant. Consolo). = O Oficial = DSE. CR\$73.946,88 =. = Protocolizado sob nº.45.880 =.

TAC.

AV. 006/1.568 .- Procede-se à presente, para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula FOI ATINGIDO PELA INDISPONIBILIDADE tratada na Ação Civil Pública nº 053.00.003817-5, em trâmite pelo Juízo da 10ª Vara da Fazenda Pública da Capital/SP., movida contra O.M. GARCIA & CIA. LTDA., e outros, conforme comprova expediente do Corregedor Geral da Justiça (prov. 17/99-CGJ.), arquivado em microfilme.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 17 de maio de 2000.- O Oficial D.S.E. R\$ nihil. Protocolizado sob nº 59.993.-

/N

Av.007/1.568. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 26/05/2015, pela Central de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº201505.2615.00056991-IA-630, (Processo nº00005118920115150027), Emissor da ordem: TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG – VOTUPORANGA – SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VOTUPORANGA, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **O.M. GARCIA & CIA. LTDA.**, nos termos do Provimento CG nº13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 27 de maio de 2015. A Oficial Substituta, Renata Elisa de Pontes Demore.(Protocolo nº121.931, de 27/05/2015).abs

Av.008/1.568. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 07/10/2015, pela Central de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº201510.0709.00079504-TA-140, (Processo nº00005118920115150027), Emissor da ordem: TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG – VOTUPORANGA – SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VOTUPORANGA, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº007 na presente matrícula**, nos termos do Provimento CG nº13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 08 de outubro de 2015. A Oficial Substituta, Renata Elisa de Pontes Demore.(Protocolo nº123.730, de 08/10/2015).abs

Av.009/1.568. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 17/05/2016, pela Central de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201605.1711.00138380-IA-080, (Processo nº 2193420115150115), Emissor da ordem: TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG – PRESIDENTE PRUDENTE – 2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE – ALEXANDER SILVA DA COSTA, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **O.M. GARCIA & CIA. LTDA.**, nos termos do Provimento CG nº13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 23 de maio de 2016. O Oficial Substituto, José A.F. Navarrete Filho.(Protocolo nº.126.471, de 18/05/2016).abs

----- SEGUE NO VERSO -----

L.2M.1568

Página

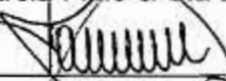
3/5

MATRÍCULA

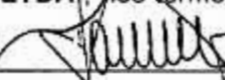
1.568

FICHA

002 VERSO

AV.010/1.568. Conforme a certidão por meio eletrônico nos moldes do parágrafo 6º, do artigo 659 do CPC., e Provimento nº 06/09 da CGJ/SP., expedida pela 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba-SP., aos 07/06/2016, nos autos de Execução Trabalhista (Processo nº.0000141-76.2011.5.15.0103), movida contra O.M. Garcia Filho & Cia Ltda., que fica arquivada em microfilme, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de O. M. Garcia & Cia Ltda., já qualificada, foi **PENHORADO** a favor do exequente **RINALDO MARTINS**, CPF: 082.124.868-50, pelo valor de **R\$20.548,94** (vinte mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Fiel Depositário: O. M. Garcia Filho & Cia Ltda. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 09 de junho de 2016. O Oficial Substituto,  Marcelo M. Zanovello. (Protocolo nº.126.710, de 08/06/2016).

AV.011/1.568. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 06/09/2017, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº.201709.0613.00354700-IA-160, (Processo nº.00002320520135150037), Emissor da Ordem: TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG – VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS, que fica arquivada em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **O. M. GARCIA & CIA. LTDA**, nos termos do Provimento CG nº.13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 15 de setembro de 2017. O Oficial Substituto,  Marcelo M. Zanovello. (Protocolo nº.432.763, de 11/09/2017).

AV.012/1.568. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 03/10/2017, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº.201710.0314.00375007-IA-300, Processo nº.00189932520128260664, Emissor da Ordem: TJSP – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – VOTUPORANGA – CENTRAL – SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **O. M. GARCIA & CIA. LTDA**, nos termos do Provimento CG nº.13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 11 de outubro de 2017. O Oficial Substituto,  Marcelo M. Zanovello. (Protocolo nº.133.167, de 04/10/2017).

AV.013/1.568. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 28/03/2018, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº.201803.2810.00476708-TA-450, (Processo nº.00189932520128260664 – emissor da ordem: TJSP – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – VOTUPORANGA – CENTRAL – SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS – CELSO LUIZ DE OLIVEIRA MARCOS, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº.012**, na presente matrícula, nos termos do Provimento CG nº.13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 05 de abril de 2018. O Oficial Substituto,  José A. F. Navarrete Filho. (Protocolo Nº.135.740, de 02/04/2018).abs

AV.014/1.568. Conforme Comunicado, disponibilizado aos 07/05/2018, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº.201805.0714.00503103-IA-310, Processo nº.00189932520128260664, Emissor da Ordem: TJSP – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – VOTUPORANGA – CENTRAL – SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS, Dados: O. M. Garcia Filho Cia Ltda., CNPJ: 45.075.496/0001-09, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **O. M. GARCIA & CIA. LTDA**, nos termos do Provimento CG nº.13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 10 de maio de 2018. O Oficial Substituto,  Marcelo M. Zanovello. (Protocolo nº.136.305, de 08/05/2018).

segue na ficha 003.L.L.

L.2M.1568

Página

4/5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CARLOS SILVA DE MORAES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/04/2022 às 13:44, sob o número WNP22700017854. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000340-74.2014.8.26.0382 e código hnjgk38.

MATRÍCULA

FICHA

1.568

003

Mirassol - S. P.
Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Oficial Delegado

Mirassol, 11 de abril de 2019

AV.015/1.568. Conforme o Comunicado disponibilizado aos 04/04/2019, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº.201904.0416.00763468-TA-410 (Processo nº.00189932520128260664), Emissor da Ordem: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Votuporanga-SP, – Serviço Anexo das Fazendas. Dados: O. M. GARCIA FILHO CIA LTDA, CNPJ.45.075.496/0001-09, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº.014, na presente matrícula.** Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 11 de abril de 2019. O Oficial Substº.,
(José A. F. Navarrete Fº.) - Protocolizado sob nº141817, de 05.04.2019. Itb.- SELO DIGITAL:119891331000L2M1568A15197

AV.016/1.568. Conforme o Comunicado, disponibilizado aos 30/10/2020, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº.202010.3015.01375306-TA-140 (Processo nº.00002320520135150037), Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho de 15ª Reg – Fernandópolis - Vara do Trabalho de Fernandópolis. Dados: O. M. GARCIA FILHO CIA LTDA., CNPJ.45.075.496/0001-09, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº.011, na presente matrícula.** Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 10 de fevereiro de 2021. O Escrevente Autorizado,
André B. Silveira. O Oficial Substituto,
José A. F. Navarrete Filho. (Protocolo nº.152.071, de 03/02/2021).abs - Selo Digital:119891331000L2M1568A1621K

AV.017/1.568. Conforme a certidão por meio eletrônico-PH000370021, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pela Vara do Trabalho do Foro e Comarca de Jales-SP., aos 08/06/2021, nos autos de Execução Trabalhista (Processo nº0000380-52.2011.5.15.0080), movida contra O.M. Garcia Filho & Cia Ltda., CNPJ.45.075.496/0001-09; Jose Guilherme Leonardi, CPF.151.064.708-20, Octavio Martins Garcia Filho, CPF.050.784.988-42, Paulo Bonavita Martins, CPF.082.190.648-89 e Jose Inacio Martins, CPF.212.476.176-53 que fica arquivada em microfilme, **O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA**, de propriedade da executada **O. M. GARCIA FILHO & CIA. LTDA.**, já antes qualificada, foi **PENHORADO** à favor dos exequentes **CLEITON MACHADO DOS SANTOS**, CPF.376.509.998-82 e **HAMILTON GONCALES BARTOLOME**, CPF.098.269.308-73, pelo valor de R\$468.160,37 (quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta reais e trinta e sete centavos), inclusive outros imóveis. Nome do Depositário: O.M. Garcia Filho & Cia Ltda. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 17 de junho de 2021. O Oficial Substituto, ~~Dr.~~ Gilberto Singolani. (Protocolo nº154434, de 09/06/2021).Itb – Selo Digital:119891331000L2M1568A1721I

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6.015 dos Registros Públicos, de 31.12.1973, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e que, além dos registros/averbações nela contidos, **NÃO CONSTA** nenhum outro ônus, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou alienação por qualquer título ou forma. Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos de Mirassol-SPRequerido por
PROCURADORIA GERAL
DA FAZENDA NACIONAL -
PGFN (VIA ARISP)

OFICIAL



Para conferir a procedência desta
documentação efetue o acesso ao
QR Code impresso ou acesse a
endereço eletrônico
<https://selodigital.itb.sp.gov.br>

1198913F3000000013063622T

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS PARA ATOS NOTARIAIS.

Mirassol-SP, 17 de março de 2022.

OFICIAL - BEL. SEBASTIÃO WILSON DE PONTES

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que constituem "arquivo público", passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o **solicitante/requerente responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação**, nos termos da Lei 13708/18 (LGPD) e Provimento CGJ.23/2020.

Assinado digitalmente por Tarcísio Antônio Cònsolo - Oficial Substituto

L2M.1568

Página

5